



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 214/2018

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 01/A, com área de 375,00M², passando para Lote de Terras sob Nº 01/A/A, com área de 187,50M² e Lote de Terras sob Nº 01/A/B, com área de 187,50M², localizado na Rua João Manueira Garcia, Centro, na cidade de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica APROVADO o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 01/A, com área de 375,00M², passando para Lote de Terras sob Nº 01/A/A, com área de 187,50M² e Lote de Terras sob Nº 01/A/B, com área de 187,50M², localizado na Rua João Manueira Garcia, Centro, na cidade de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. LAÉRCIO PINHATA, CPF nº 584.144.449-20, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal